

LEI Nº. 7.397, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 640.245,88 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 640.245,88** (Seiscentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	640.245,88	1275*

(*) Recurso 1275- CONV/MIN. INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de outubro de 2018.



SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração